



EDITAL N.º 7/2017

PUBLICITAÇÃO DO INICIO DE PROCEDIMENTO

ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

VICTOR MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES, VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS: -----

TORNA PÚBLICO, nos termos e para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1-O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, estabelece, relativamente ao procedimento de regulamento Administrativo, que se deve dar publicitação do início do procedimento, à constituição como interessados e à apresentação de contributos dos regulamentos que se queiram fazer aprovar pelos Órgãos competentes do Município, “in casu”, o projeto de elaboração do Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais.

2-Nesta conformidade, o n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do Órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais.

Nestes termos e no cumprimento do disposto na norma do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, o Município de Oleiros, **TORNA PÚBLICO** que, por deliberação do Executivo Municipal de 24 de fevereiro de 2017, foi autorizado o início do procedimento relativo à elaboração do **Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais** e a respetiva publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Oleiros.



MUNICÍPIO DE OLEIROS

Câmara Municipal

Os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias a contar da data de publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Oleiros, na internet por meio eletrónico geral@cm-oleiros.pt, por correio postal ou entregue em mão nos serviços de Secretaria, as suas sugestões para a elaboração do mencionado regulamento, as quais deverão ser formuladas por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oleiros.

Paços do Concelho de Oleiros, 24 de fevereiro de 2017.

O Vice-Presidente da Câmara,


(Victor Manuel da Conceição Antunes)

VICE-PRESIDENTE
NO USO DAS Competências delegadas.
Despacho N.º 18 de 25/11/2017